



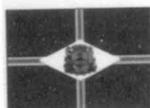
LEI Nº 4.872, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.289/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 4.687, de 27 de junho de 2018, para o quadriênio de 2018–2021, referente ao exercício programa do ano de 2020 nas ações do:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, acréscimos de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
- II) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 3.965.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), passando para R\$ 6.283.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 2.318.000,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil reais).
- III) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 38.799.000,00 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e nove mil reais), passando para R\$ 45.269.751,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais), com acréscimo de R\$ 6.470.751,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e um reais).
- IV) Programa 0003 denominado Integração Pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 614.000,00 (seiscentos e catorze mil reais), passando para R\$ 939.300,00 (novecentos e trinta e nove mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 325.300,00 (trezentos e vinte cinco mil e trezentos reais).
- V) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.901.000,00 (trinta milhões, novecentos e um mil reais), passando para R\$ 32.178.156,84 (trinta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 1.277.156,84 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
- VI) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), passando

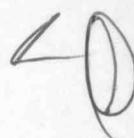
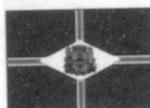


4
Q



para R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- VII) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 21.291.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e um mil reais), passando para R\$ 22.067.290,96 (vinte e dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de R\$ 776.290,96 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos).
- VIII) Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.760.000,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil reais), passando para R\$ 5.335.458,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 575.458,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
- IX) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.908.000,00 (três milhões, novecentos e oito mil reais), passando para R\$ 3.291.682,00 (três milhões, duzentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais), com diminuição de R\$ 616.318,00 (seiscentos e dezesseis mil e trezentos e dezoito reais).
- X) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.667.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 3.812.500,00 (três milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 1.145.500,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
- XI) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.485.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com diminuição de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
- XII) Programa 0011 denominado Promoção Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), passando para R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
- XIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.746.000,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais), passando para R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), com diminuição de R\$ 2.446.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais).
- XIV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.673.000,00 (vinte milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), passando para R\$ 22.168.151,20 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 1.495.151,20 (um





milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

- XV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.313.000,00 (um milhão, trezentos e treze mil reais), passando para R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
- XVI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.853.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil reais), passando para R\$ 2.425.400,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte cinco mil e quatrocentos reais), com acréscimo de R\$ 572.400,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).
- XVII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), passando para R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 26 de junho de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

